



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos – 02 – Centro Barra de São Francisco – ES
CEP 29800-000 – Telefone (027) 375:2114 – CNPJ 29.987.468/0001-01

LEI Nº 0337 DE 02 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS –
SISPUMUNIC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

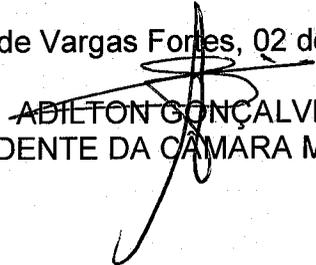
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUMUNIC, para ampliação da sede social do sindicato.

Parágrafo único. O convênio de que trata o caput deste artigo será celebrado no valor de até R\$ 30.000,00(trinta mil reais), sujeitando-se ao sistema de prestação de contas conforme as normas vigentes.

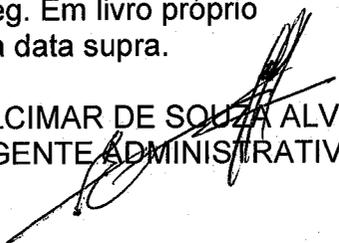
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais no valor mensal de até R\$ 3.000,00(três mil reais), para pagamento de exames laboratoriais de servidores públicos municipais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Flores, 02 de abril de 2012.


ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. Em livro próprio
Na data supra.


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO